



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Responsável pela Demanda: MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO.

Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, instalação e carga de gás em aparelhos de Ar-condicionado, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás.

2. Justificativa da Contratação.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás no que se refere à manutenção, instalação e carga de gás em aparelhos de ar-condicionado instalados em suas diversas unidades administrativas. Tais serviços são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, assegurando condições adequadas de trabalho para servidores e atendimento ao público. Considerando que os aparelhos de ar-condicionado são fundamentais para o conforto térmico em ambientes administrativos, especialmente em períodos de altas temperaturas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para realizar os serviços com segurança, eficiência e qualidade. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos maiores e prolongando a vida útil dos aparelhos. A contratação visa, portanto, atender ao interesse público, promovendo a continuidade dos serviços prestados pela administração municipal com qualidade e responsabilidade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO	SERV	1,00
2	LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO	SERV	1,00
3	CARGA DE GÁS DO AR- CONDICIONADO	SERV	1,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração / Milene Antonia de Jesus Baião.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 01 de outubro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Milene Antonia de Jesus Baião.
Secretária de Administração

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.